



- 2.5 Destina-se a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames complementares solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, conforme Anexos VI e VII
- 2.6 Em todos os exames deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato e a data.
- 2.7 Poderão ser solicitados outros exames, conforme avaliação médica
- 2.8 O candidato não receberá nota, será considerado apto ou inapto.
- 2.9 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da PMGO.
- 2.10 Os exames médicos serão realizados às custas do candidato, em laboratório e clínica especializada de sua escolha
- 2.11 Os formulários para realização da Avaliação dos Exames Médicos, de preenchimento obrigatório, deverão ser obtidos no sítio do concurso.
- 2.12 De posse dos exames médicos e dos formulários, devidamente datados assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, os candidatos deverão comparecer à Junta Médica de Saúde da Polícia Militar (Junta de Seleção - JS), em data a ser oportunamente agendada.
- 3. DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**
- 3.1 A Avaliação da vida pregressa e investigação social tem caráter eliminatório e será de responsabilidade da Polícia Militar.
- 3.2 Os candidatos convocados para esta fase deverão entregar pessoalmente, ou por procurador munido de procuração com autorização expressa para este fim, a ficha de informações confidenciais - FIC.
- 3.3 A FIC deverá ser entregue mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto e acompanhada de:
- 3.3.1 Cópia autenticada da seguinte documentação:
- a) documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
  - b) cadastro de pessoa física - CPF;
  - c) título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
  - d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
  - e) carteira de trabalho e previdência social - CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
  - f) comprovante de local de residência ou equivalente.
- 3.3.2 Originais dos seguintes documentos:
- a) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
  - b) certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
  - c) folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses;
  - d) certidão negativa da Justiça Militar;
  - e) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;

- f) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
  - g) declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.
  - h) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos cinco anos.
- 3.3.3 Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.
- 3.4 A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.
- 3.5 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:
- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
  - b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
  - c) vício de embriaguez;
  - d) uso de droga ilícita;
  - e) prostituição;
  - f) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
  - g) respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
  - h) respondendo ação por improbidade administrativa;
  - i) demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
  - j) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista; Gabinete do Secretário de Estado da Administração, ao 01 dia de setembro de 2022.

**Bruno Magalhães D'Abadia**  
**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 327771

**ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**  
Na publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 22 de agosto de 2022, página 2, ano 185, nº 23.863, no extrato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 032/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e o IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, retifica o seguinte termo:

**Onde se lê:**

**Valor da aquisição:** R\$ 229.465,50 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos).

**Leia-se:**

**Valor da aquisição:** R\$ 299.929,30 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais, trinta centavos).

Protocolo 327841

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente</p> <p><b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p><b>Luiz Fernando Dibe</b> Diretor de Gestão Integrada</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	--